

Lei N.º 6.753 de 22 de setembro de 2014

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a iniciativa da Vereadora Credinéia Maria dos Santos – Néia da Uninorte, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Humberto Assunção Gontijo, a atual Rua Oito, no Loteamento Jardim América II, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa

Prefeito Municipal de Araxá